

2025

**Regulamentação coletiva de trabalho publicada no
1º Trimestre de 2025
em números**

1º Trimestre

Ficha Técnica

Título: Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 1º trimestre de 2025 em números.

Data: abril de 2025.

Editores

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Divisão de Estudos e Estatísticas

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, n.º 2 - 9.º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 66

E-mail: dgert@dgert.msess.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os CC e AC são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal / Relatório Único;
- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;

Em qualquer dos casos dispõe-se do número dos trabalhadores por profissões e / ou categorias profissionais previstas nas tabelas salariais.

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intetabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do Índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intetabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

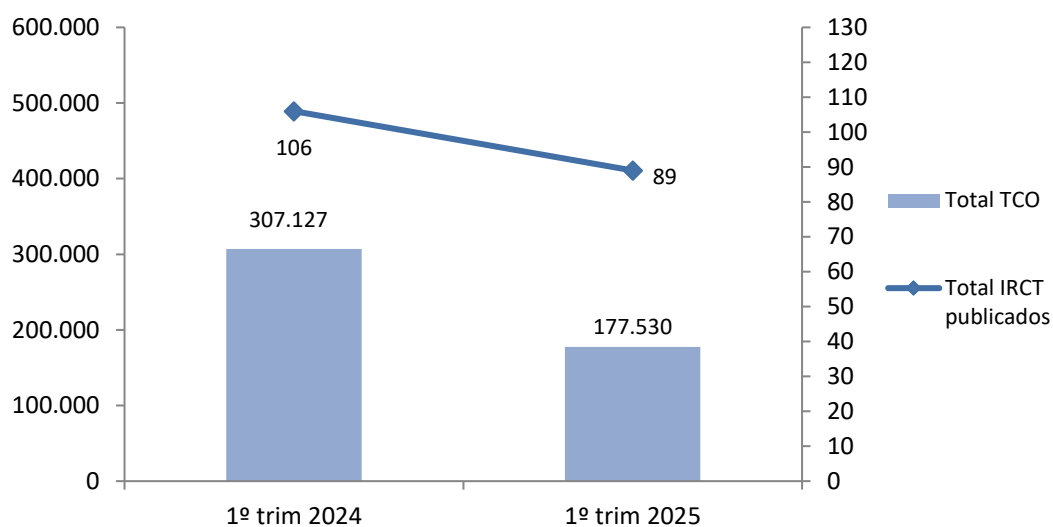
6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5., é, ainda, calculada a variação intetabelas deflacionada.

Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 1º trimestre 2025

No 1º trimestre de 2025 foram publicados **89** Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT), valor inferior ao registado em período homólogo de 2024 (106 IRCT).

O menor número de IRCT publicados reflete-se, como seria expectável, no número de trabalhadores potencialmente abrangidos, um decréscimo de 42,2%.

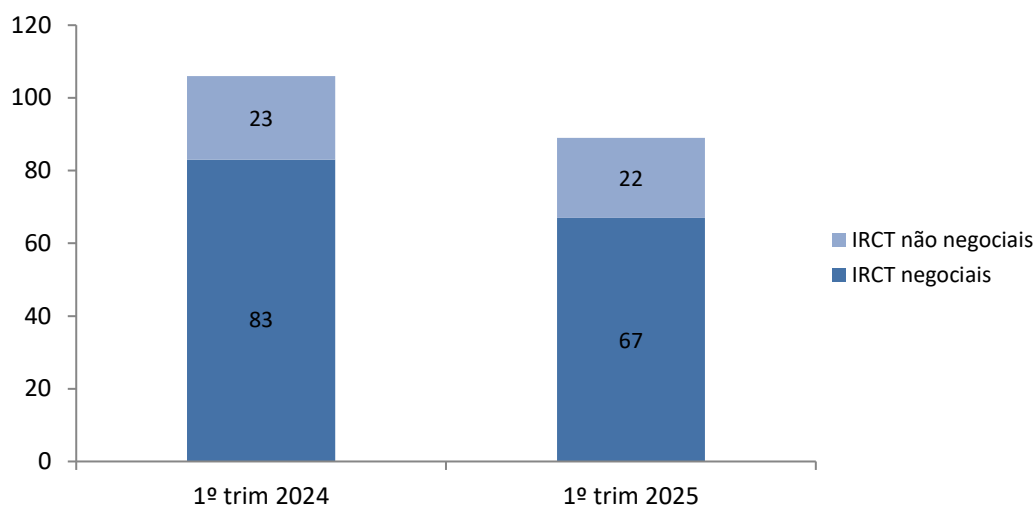
Gráfico 1 - Total de IRCT publicados e TCO abrangidos no 1º trimestre de 2024 e 2025



Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados, 67 são negociais (21 contratos coletivos, 27 acordos de empresa, 8 acordos coletivos e 11 acordos de adesão) e 22 não negociais (portarias de extensão).

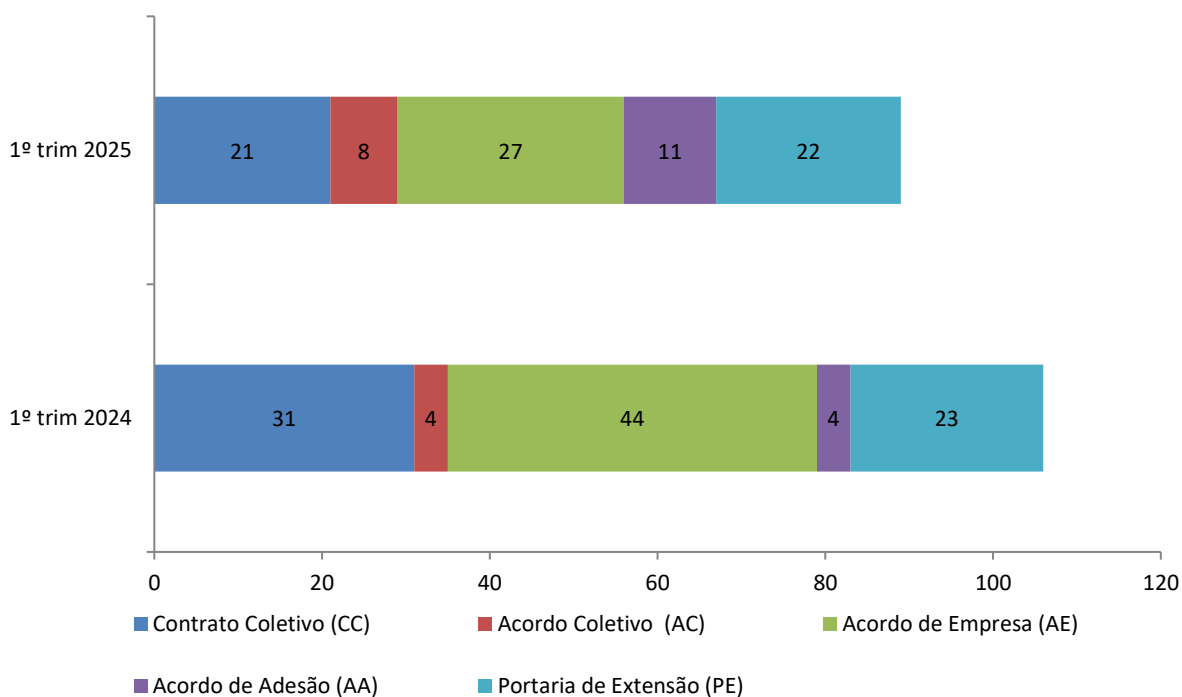
**Gráfico 2 - Total IRCT negociais e não negociais publicados
no 1º trimestre de 2024 e 2025**



Fonte: DGERT

Apenas se verificou um acréscimo dos AC e dos AA face ao mesmo período de 2024.

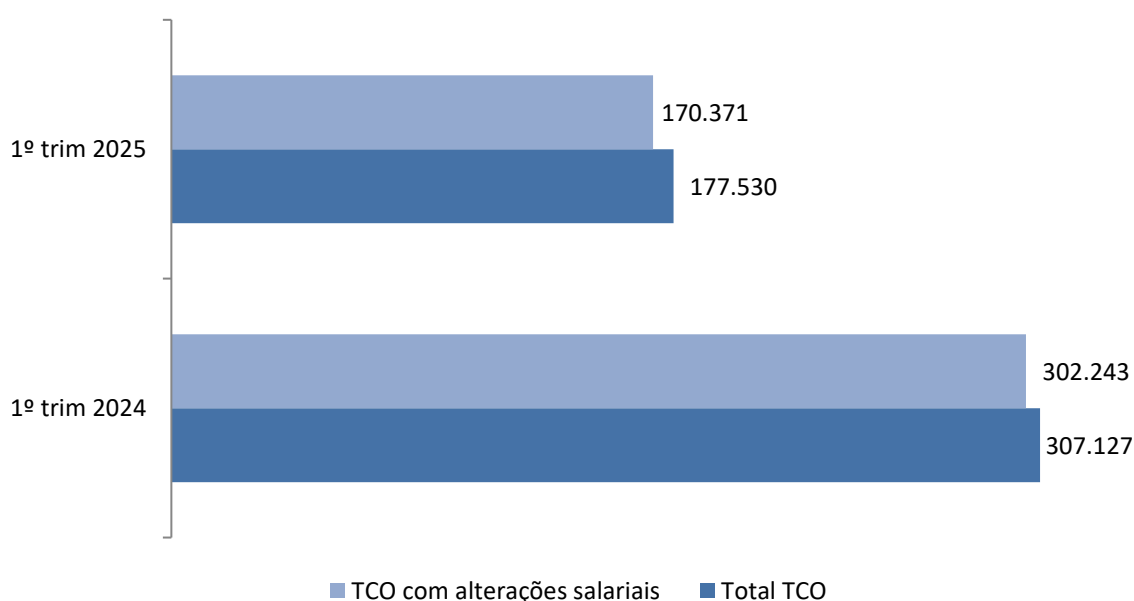
Gráfico 3 - Tipo de IRCT publicados no 1º trimestre de 2024 e 2025



Fonte: DGERT

O número de trabalhadores potencialmente abrangidos por IRCT diminuiu em 2025, assim como os TCO abrangidos por alterações salariais. O número de TCO abrangidos por alterações salariais, face ao total de TCO potencialmente abrangidos, tem vindo a aumentar, no 1º trimestre, desde 2021 de forma contínua – 63,4%, em 2021, 80,5%, em 2022, 90,0%, em 2023, 98,4%, em 2024 – enquanto em 2025 se verifica o inverso.

**Gráfico 4 - Número de trabalhadores abrangidos
no 1º trimestre de 2024 e 2025**



Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados, o subtipo de texto mais frequente são as alterações salariais – 62,5% sendo as mais frequentes a “alteração salarial e outras” (33,9%) e “alteração salarial e outras com texto consolidado” (10,7%).

Dos diferentes subtipos de IRCT, excluindo as 1ª convenções (12,5%) e as alterações não salariais (3,6%) e, considerando que a revisão global (23,5%) supõe também uma alteração salarial, no 1º trimestre de 2025, 85,7% dos IRCT são alterações salariais.

Quadro 1 - Tipo de texto publicado no 1º trimestre de 2025

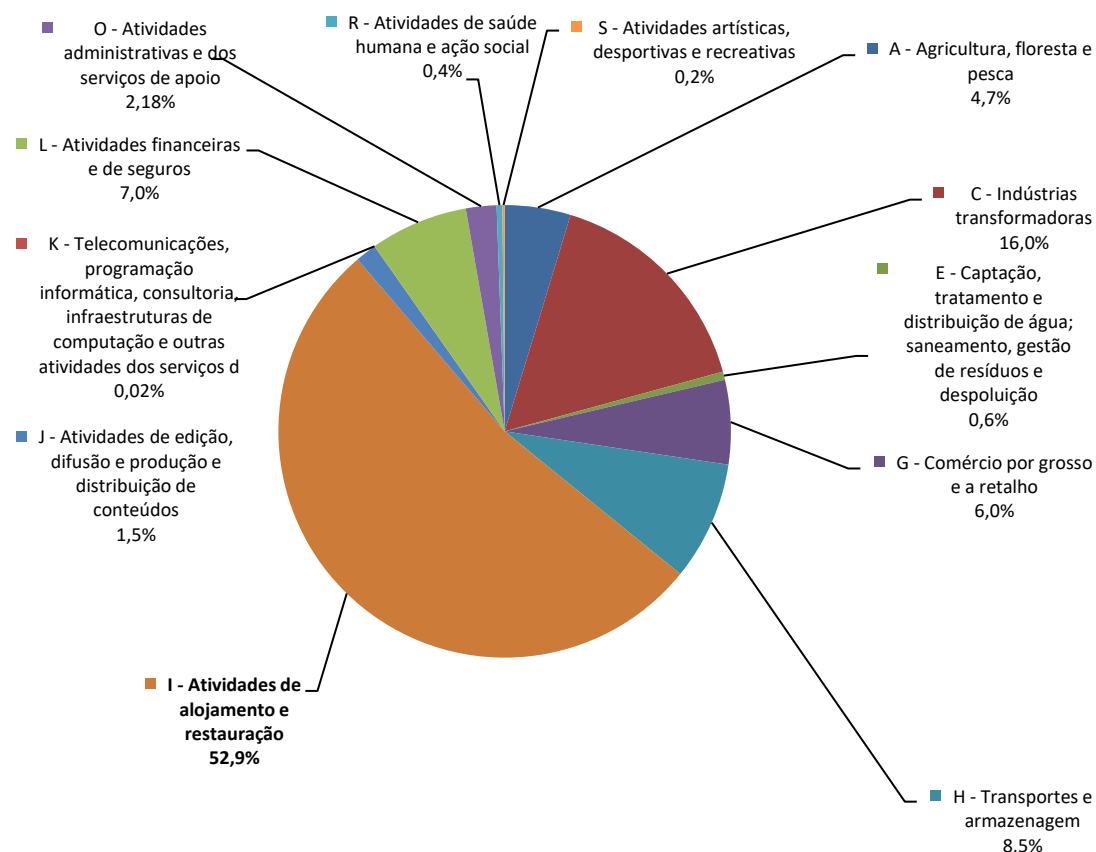
Tipo texto	Total
1ª Convenção	7
Alter. salarial	6
Alter. Salarial e outra	1
Alter. salarial e outras.	19
Alter. salarial com texto consolidado	1
Alter. Salarial e outra com texto consolidado	1
Alter. salarial e outras com texto consolidado	6
Alter. não salarial com texto consolidado	1
Outro (alter não salarial, ...)	1
Revisão Global	13
Total	56

Fonte: DGERT

Os TCO potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 1º trimestre de 2025 (177.530) distribuem-se por diferentes setores de atividade, sendo que o setor do Alojamento, restauração e similares ocupa a posição dominante (52,9%), seguido das Indústrias transformadoras (16,0%), dos Transportes e armazenagem (8,5%), das Atividades financeiras e dos seguros (7,0%), do Comércio por grosso e a retalho (6,0%) e da Agricultura (4,7%).

Os restantes setores têm uma representatividade diminuta.

Gráfico 5 - Distribuição do total TCO por CAE (REV. 4), potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 1º trimestre de 2025



Fonte: DGERT

Nos setores de atividade económica com mais peso no 1º trimestre de 2025, (vide quadro 2) verifica-se que dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (170.371 TCO) a maioria pertence ao setor do Alojamento, restauração e similares (90.093 TCO), sendo que as Indústrias transformadoras têm, também, um número significativo de trabalhadores.

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, no 1º trimestre de 2025

ACTIVIDADES	Número de trabalhadores	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	170.371	27,8	12,4	5,6	6,0	5,9	3,2	2,5
A - Agricultura, floresta e pesca	8.024	12	5,9	3,4	2,4	5,9	3,4	2,4
C - Indústrias transformadoras	27.325	97	43,6	18,7	20,2	5,4	2,2	3,1
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1.002	12	5,1	2,6	2,4	5,1	2,6	2,4
G - Comércio por grosso e a retalho	10.256	16	5,9	2,5	3,3	5,3	2,7	2,5
H - Transportes e armazenagem	14.476	20	6,5	2,4	4,0	5,0	2,5	2,4
I - Atividades de alojamento e restauração	90.093	12	6,4	4,1	2,2	6,7	4,3	2,2
J - Atividades de edição, difusão e produção e distribuição de conteúdos	2.558	8	2,1	0,0	2,1	2,1	-0,8	3,0
K - Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços d	29	12	3,2	0,8	2,4	3,2	0,8	2,4
L - Atividades financeiras e de seguros	11.917	34	9,1	-2,7	12,2	3,2	-0,8	4,1
O - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	3.720	12	5,3	2,8	2,4	5,3	2,8	2,4
R - Atividades de saúde humana e ação social	697	12	5,3	2,8	2,4	5,3	2,8	2,4
S - Atividades artísticas, desportivas e recreativas	274	15	6,5	3,0	3,4	5,1	2,5	2,6

Fonte: DGERT

A média da **variação intertabelas** nominal é de 12,4% (8,5% em 2024) e a deflacionada 5,6% (1,5%, em 2024) e a **eficácia média** ponderada é de 27,8 meses (16,3 meses, em 2024).

A média da **variação anualizada** nominal é de 5,9% (7,5%, em 2024) e a deflacionada de 3,2% (1,6%, em 2024).

O setor das Atividades de Alojamento e restauração tem as variações médias anualizadas mais elevadas, (6,7% e 4,3%), sendo que os setores das Atividades financeiras e seguros e das Atividades de edição, difusão e produção e distribuição de conteúdos têm uma variação intertabelas deflacionada negativa, -0,8% para ambos os setores.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, por setor de atividade, no 1º trimestre de 2025

	Número de trabalhadores	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	62.955	5,4	2,9	2,4
Agricultura, floresta e pesca	8.024	5,9	3,4	2,4
Indústrias transformadoras	418	4,3	1,4	2,9
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1.002	5,1	2,6	2,4
Comércio por grosso e a retalho	9.147	5,6	3,1	2,4
Transportes e armazenagem	12.967	5,1	2,6	2,4
Atividades de alojamento e restauração	25.109	5,3	2,9	2,3
Atividades de edição, difusão e produção e distribuição de conteúdos	752	7,3	2,9	4,3
Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços d	29	3,2	0,8	2,4
Atividades financeiras e de seguros	878	4,3	1,5	2,7
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	3.720	5,3	2,8	2,4
Atividades de saúde humana e ação social	697	5,3	2,8	2,4
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	212	5,0	2,6	2,4

Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 5,4% (7,5%, em 2024). Estas convenções (com 62.955 TCO) abrangeram 35,5% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (177.530 TCO) e 37% dos trabalhadores que foram abrangidos pelas alterações salariais (170.371 TCO), o que significa que 107.416 TCO (63,1%) não beneficiaram de uma revisão parcial ou global do seu IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses.

O **IPC médio** para o total dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 6,0% e para o total dos TCO cuja tabela salarial anterior tinha um ano de eficácia é de 2,4%.

Em 2024, no 1º trimestre, o IPC médio para os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 8,5% e para o total dos TCO cuja tabela salarial anterior tinha um ano de eficácia é de 7,5%.

**Quadro 4- Nº TCO e variação salarial média nominal, anualizada e real dos IRCT publicados,
por setor e atividade económica, no 1º trimestre de 2025**

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
Letra	Designação				Nominal	Deflacionada	
		IPC	IPC 2025 (prev. M.F.)				
TOTAL			170.371	12,4	5,9	2,5	2,9
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	CC Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) e SETAAB	8.024	5,9	5,9	2,4	2,9
		Total A	8.024	5,9	5,9	2,4	2,9
C	Indústrias transformadoras	AE Exide Technologie, Lda e o Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas- SIESE	418	4,3	4,3	2,9	1,4
		CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Insdustrias de Produtos Aliemtares e SETAAB (Batata frita)	27	13,3	6,4	3,3	3,4
		CC ALIF - Associação da Industria Alimentar pelo Frio e SETAAB	2.779	14,0	6,5	3,2	3,5
		CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industrias de Produtos alimentares e SETAAB (Hortofruticolas)	725	14,3	6,9	3,3	3,9
		CC APICER - Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e de Cristalaria e SINTICAVS	9.811	22,3	7,1	4,9	4,1
		CC Associação do Comércio e da Indústria de Panificação, Pastelaria e Similares - ACIP e a FESAHT (fabrico, expedição e vendas, apoio e manutenção)	13.565	67,9	3,9	1,8	1,0
		Total C	27.325	43,6	5,4	3,1	2,4

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação				IPC	IPC 2025 (prev. M.F.)	
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	AE CMPEAE - Empresas de Águas do Município do Porto, E. M. e o SINTAP	580	4,9	4,9	2,4	1,9
		AE EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA e SINTAP	422	5,3	5,3	2,4	2,3
		Total E	1.002	5,1	5,1	2,4	2,1
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	AC LACTICOOP - União de Cooperativas de Produtores de Leite e Entre Douro e Mondego, UCRL e Outra e SETAAB	2	4,6	4,6	2,4	1,7
		CC AEVP – Associação de Empresas de Vinho do Porto e SINTICABA	533	5,1	4,1	3,9	1,2
		CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e o SITESE (retalho)	983	5,5	5,5	2,4	2,5
		CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e outras e o SITESE (Gross)	8.162	5,6	5,6	2,4	2,6
		AC BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA e outras e a Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas	576	11,1	1,8	2,7	-1,1
		Total G	10.256	5,9	5,3	2,5	2,3
H	Transportes e armazenagem	CC APAT - Associação dos Transitários de Portugal e SIMAMEVIP	3.562	2,5	2,5	2,4	-0,4
		AC AVEIPORT - Sociedade Operadora Portuária de Aveiro, L.da e outras e o Sindicato 2013 dos trabalhadores dos Terminais Portuários de Aveiro	47	2,9	1,3	5,0	-1,6
		CC AGEPOR e SIMAMEVIP	571	3,6	1,8	3,3	-1,1
		AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e SIMA e outros	404	6,0	10,5	2,4	7,4
		AE CTT- Correios de Portugal, SA e SINDETELCO e outros	9.405	6,1	6,1	2,4	3,1
		AE REBONAVE - Reboques e Assistência Naval, SA	79	12,8	0,8	1,7	-2,0
		AE Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE e Sitava	408	54,4	2,1	1,9	-0,8
		Total H	14.476	6,5	5,0	2,4	2,1

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação					IPC	IPC 2025 (prev. M.F.)
I	Alojamento, restauração e similares	CC AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e o SITESE (Alojamento)	2.292	4,7	4,7	2,4	1,7
		CC APHORT - Assoc. Port. Hotelario, Restauração e Turismo e FESAHT	18.692	5,3	5,3	2,4	2,3
		CC AHP - Associação da Hotelaria de Portugal e SITESE	4.125	5,7	5,7	2,0	2,7
		CC AHRESP - Associação de Hotelaria, Restauração e Similares e o SITESE	64.502	6,6	7,2	2,2	4,2
		AE NEWRAIL - Restauração e Serviços e a FESAHT	121	20,0	16,9	2,1	13,6
		AE MOVIOJovem - Mobilidade juvenil, Cooperativa de Interesse Público de responsabilidade limitada e FESAHT	361	31,1	5,6	3,1	2,6
		Total I	90.093	6,4	6,7	2,2	3,7
J	Atividades de informação e de comunicação	CC Atividades cinematográficas (APEC) e SINTTAV	752	7,3	7,3	4,3	4,3
		AE Radio e Televisão de Portugal, SA e FNE e outros	1.806	0,0	0,0	2,4	-2,8
		Total J	2.558	7,3	7,3	4,3	4,3
K	Telecomunicações, programação informática, consultoria,	AE EMPORDEF - Tecnologias de informação, SA e SITAVA	29	3,2	3,2	2,4	0,3
		Total K	29	3,2	3,2	2,4	0,3
L	Atividades financeiras e de seguros	AE Europe Assistance SA - Sucursal Portugal e a STAS	377	3,0	3,0	2,4	0,1
		AE 321 Crédito- Instituição Financeira de Crédito, SA e SNQTB	158	3,0	3,0	4,3	0,1
		AE Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, CRL -SINAPSA e outro	39	5,3	5,3	2,4	2,3
		AC Instituições de crédito e SIB	2.772	5,6	2,8	3,3	-0,1
		AE Porto Seguro - Mediação de Seguros, Lda e SINAPSA	304	6,4	6,4	2,4	3,4
		AC Instituições de Crédito e SBC e Mais Sindicato	1.301	10,4	3,4	4,8	0,5
		AE BNP Paribas - Sucursal em Portugal, SA e Mais Sindicato	5.739	10,7	3,4	4,8	0,5
		AE Banco de Portugal e FEBASE	1.227	11,8	2,3	2,7	-0,6
		Total L	11.917	6,9	3,2	3,7	0,3

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação					IPC	IPC 2025 (prev. M.F.)
O	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	CC AESIRF - Associação Nacional das Empresas de Segurança e SUSP	3.720	5,3	5,3	2,4	2,3
		Total O	3.720	5,3	5,3	2,4	2,3
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	CC União das Mutualidades Portuguesas e a FNE	697	5,3	5,3	2,4	2,3
		Total Q	697	5,3	5,3	2,4	2,3
S	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	AE Viking Cruises Portugal, SA e FESMAR	191	4,5	4,5	2,4	1,6
		AE Associação Académica de Coimbra e o CESP	21	9,9	9,9	2,4	6,8
		AE LAGOS EM FORMA - Gestão Desportiva, EM, SA e SINTAP	62	11,3	5,5	3,3	2,5
		Total R	274	6,5	5,1	2,6	2,2

Fonte: DGERT

A variação salarial média nominal (quadro 4) nos diversos setores de atividade atingiu os 12,4%; no setor das Indústrias transformadoras a variação é a mais elevada (43,6%) e no setor da Telecomunicações, programação informática, consultoria a menor (3,2%).

A variação anualizada nominal pautou-se pelos 5,9%, enquanto a deflacionada (IPC) por 2,5%, valores inferiores aos do 1º trimestre de 2024 (7,5% e 6%, respetivamente).

No 1º trimestre de 2025, a remuneração média convencional global (vide quadro 5) é de **975,63€** para a totalidade dos trabalhadores potencialmente abrangidos (177.530 TCO) – 964,98€, em 2024, em período similar.

No setor onde se verifica um maior número de TCO potencialmente abrangidos pela contratação coletiva, o setor do Alojamento, restauração e similares, com 90.093 TCO, os trabalhadores auferem em média 917,52€ e a variação salarial média nominal anualizada situou-se nos 6,7%. Em segundo lugar, situa-se o setor das Indústrias transformadoras com 27.325 TCO, com uma remuneração média convencional de 890,37€ e uma variação salarial média nominal anualizada de 5,4%. Em terceiro lugar, os Transportes e armazenagem com 15.446 TCO, com uma remuneração média convencional de 1003,61€ e uma variação salarial média nominal anualizada de 5,0%.

Nos dois primeiros setores os trabalhadores auferem uma remuneração média convencional abaixo da média global e a variação nominal anualizada superior à variação nominal global anualizada (5,9%). No setor dos Transportes e armazenamento a situação invertem-se os valores – a remuneração média convencional situa-se acima da média global e a variação nominal anualizada abaixo da variação nominal global anualizada.

Os setores da Indústrias transformadoras e da Agricultura, produção animal, caça, etc. são os setores onde a remuneração média convencional é mais baixa, 890,37€ e 894,35€, respetivamente.

Por ordem decrescente, os TCO auferem a remuneração média convencional mais elevada nos setores das Telecomunicações, programação informática, consultoria, 1864,29€, das Atividades de edição, difusão e produção de conteúdos, 1.582,27€ e das Atividades financeiras e de seguros, 1.431,59€. Em resumo, para além da Agricultura e das Indústrias transformadoras, o setor das Atividades administrativas e dos serviços de apoio estão abaixo da remuneração média convencional, os restantes (7 setores) situam-se acima de uma remuneração média convencional superior a 1.000€, ainda que longe dos valores dos 3 setores com a remuneração média convencional mais elevada, acima referidos.

Nos setores cuja remuneração média convencional se situa acima da média global existem discrepâncias, assim como nos que se situam abaixo. Existem IRCT que apresentam valores superiores à média setorial e à global nas Indústrias transformadoras, caso do setor da Fabricação de equipamentos informáticos, comunicações eletrónicas, etc. (1.468,28€). Todavia a Indústria alimentar, bebidas e tabaco apresenta valores inferiores (874,18€) quer à média global quer das Indústrias transformadoras.

Nos setores, por exemplo, dos Transportes e armazenagem, do Alojamento, restauração e similares, do Comércio por grosso e a retalho e das Atividades administrativas e dos serviços de apoio existem IRCT que têm também uma remuneração média convencional inferior ou igual à do setor e da média global.

Os setores onde a remuneração base convencional máxima é mais elevada é na Captação, tratamento e distribuição de água (4.914€), nas Atividades financeira e seguros (4.907,71€), nos Transportes e armazenagem (4.850,95€) e nas Atividades de edição, difusão e produção de conteúdos (4.725,5€).

Quadro 5- Remuneração convencional média, mais e menos elevada por IRCT publicado no 1º Trimestre de 2025, por setor de atividade

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
		TOTAL GERAL	177.530	975,63	4.913,72	870,00	
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Agricultura, produção animal, caça, Floresta e Pesca	CC Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) e SETAAB	8.024	894,35	1.027,00	870,00	01.01.2025
		CC AHSA - Associação dos Horticultores, Fruticultores e Floricultores dos Concelhos de Odemira e Aljezur e o SETAAB	4.666				01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	12.690	894,35	1.027,00	870,00	
C - Indústrias transformadoras	Fabricação de equipamentos informáticos, comunicações electrónicos, ópticos e eléctricos	AE Exide Technologie, Lda e o Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas- SIESE	418	1.468,28	2.915,00	1.045,00	01.04.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	418	1.468,28	2.915,00	1.045,00	
	Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	CC APICER - Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e de Cristalaria e SINTICAVS	9.811	893,96	1.520,53	870,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	9.811	893,96	1.520,53	870,00	
	Indústria Alimentar, Bebidas e tabaco	CC Associação do Comércio e da Indústria de Panificação, Pastelaria e Similares - ACIP e a FESAHT (fabrico, expedição e vendas, apoio e manutenção)	13.565	866,78	1.050,00	820,00	01.09.2024
		CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industrias de Produtos Alimentares e SETAAB (Batata frita)	27	935,30	1.388,00	870,00	01.01.2025
		CC ALIF - Associação da Industria Alimentar pelo Frio e SETAAB	2.779	892,35	1.128,00	815,00	01.02.2025
		CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industrias de Produtos alimentares e SETAAB (Hortofrutícolas)	725	940,63	1.415,00	870,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	17.096	874,18	1.415,00	870,00	
		Total de Trabalhadores/Remunerações	27.325	890,37	2.915,00	870,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Captação, tratamento e distribuição de água; Saneamento, gestão de Resíduos e Descontaminação	AE CMPEAE - Empresas de Águas do Município do Porto, E. M. e o SINTAP	580	1.187,99	3.213,22	870,00	01.01.2025
		Águas do Interior Norte EIM S.A. e o STAL	180		3.667,95	821,83	01.01.2023
		AE EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA e SINTAP	422	1.306,54	4.913,72	990,23	01.01.2025
		AE EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA e STAL		1.306,54	4.913,72	990,23	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1.182	1.258	4.914	870	
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de veículos automóveis e motociclos	CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e outras e o SITESE (Gross)	8.162	950,19	1.622,50	875,00	01.01.2025
		CC AEVP - Associação de Empresas de Vinhos do Porto e a FESAHT		1.056,34	1.475,00	830,00	01.04.2024
		CC AEVP - Associação das Empresas de Vinho do Porto e a FESAHT (armazéns)		923,87	1.293,00	830,00	01.04.2024
		CC AEVP – Associação de Empresas de Vinho do Porto e SINTICABA	533	982,84	1.475,00	830,00	01.04.2024
		CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e o SITESE (retalho)	983	971,41	1.871,00	875,00	01.01.2025
		AC LACTICOOP - União de Cooperativas de Produtores de Leite e Entre Douro e Mondego, UCRL e Outra e SETAAB	2	1.377,25	1.623,50	917,00	01.01.2025
		AC BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA e outras e a Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas	576	1.840,44	3.295,00	962,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	10.256	1.004,21	3.295,00	870,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2		Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
H - Transportes e armazenagem	Transportes (por terra, ar e água), Armazenagem e Actividades Postais	AC AVEIPOINT - Sociedade Operadora Portuária de Aveiro, L.da e outras e o Sindicato 2013 dos trabalhadores dos Terminais Portuários de Aveiro	47	1.463,96	1.783,72	843,78	01.09.2024
		AE CTT - Correios de Portugal, SA e SINDETELCO e outros	9.405	875,00	2.304,08	875,00	01.01.2025
		CC AGEPOR e SIMAMEVIP	571	1.102,34	1.997,00	697,00	01.01.2025
		AC APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA e outras e FECTRANS	723				23.07.2024
		CC APAT - Associação dos Transitários de Portugal e SIMAMEVIP	3.562	1.025,54	1.490,00	880,00	01.01.2025
		AETAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e SIMA e outros	404	1.542,73	3.920,00	878,00	01.10.2024
		AC Empresa de Tráfego e Estiva, SA e outras e o Sindicato Nacional dos Estivadores, Trabalhadores do Tráfego, Conferentes Marítimos e Outros	60		2.172,24	870,00	27.01.2025
		AC Liscont e SNETTCM	150		2.172,50	870,00	01.01.2025
		AE Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE e Sitava	408	2.724,87	4.850,95	878,72	01.01.2025
		AE Terminal multiusosdo Beato e Sindicato Nacional dos Estivadores	10		2.172,24	870,00	01.01.2025
		AE Portugs Setúbal - Reboques Marítimos, Unipessoal L.da e o Sindicato da Marinha Mercante, Indústrias e Energia - SITEMAQ	27		1.045,37	869,49	01.01.2025
		AE REBONAVE - Reboques e Assistência Naval, SA	79	1.136,16	3.205,72	820,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	15.446	1.003,61	4.850,95	870,00	
I - Alojamento, restauração e similares	Alojamento, Restauração e similares	AE MOVUJOVEM - Mobilidade juvenil, Cooperativa de Interesse Público de responsabilidade limitada e FESAHT	361	1.034,52	3.322,00	895,00	01.01.2025
		CC AHP - Associação da Hotelaria de Portugal e SITESE	4.125	945,85	2.728,00	870,00	01.01.2025
		AE NEWRAIL - Restauração e Serviços e a FESAHT	121	1.069,76	1.950,00	1.000,00	01.03.2025
		CC AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e o SITESE (Alojamento)	2.292	911,67	1.589,00	871,00	01.01.2025
		CC AHRESP - Associação de Hotelaria, Restauração e Similares e o SITESE	64.502	913,08	1.371,00	870,00	01.01.2025
		CC APHORT - Assoc. Port. Hotelario, Restauração e Turismo e FESAHT	18.692	924,17	1.574,00	870,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	90.093	917,52	3.322,00	870,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2		Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
J - Atividades de edição, difusão e produção e distribuição de conteúdos	Actividades de informação e Comunicação (edição, mídia, rádio, TV e Telecomunicações)	CC Atividades cinematográficas (APEC) e SINTTAV	752	844,32	1.098,50	820,00	01.01.2024
		AE Radio e Televisão de Portugal, SA e FNE e outros	1.806	1.832,74	4.725,50	870,50	12.07.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	2.558	1.582,27	4.725,50	870,00	
K - Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços d	Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços de informação	AE EMPORDEF - Tecnologias de informação, SA e SITAVA	29	1.864,29	3.730,32	899,69	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	29	1.864,29	3.730,32	899,69	
L - Atividades financeiras e de seguros	Actividades Financeiras e de Seguros	AE BNP Paribas - Sucursal em Portugal, SA e Mais Sindicato	5.739	1.238,40	3.099,60	1.107,00	01.01.2025
		AC Instituições de crédito e SIB	2.772	1.544,94	2.641,94	870,00	01.01.2025
		AE 321 Crédito- Instituição Financeira de Crédito, SA e SNQTB	158	1.382,08	3.063,88	966,91	01.01.2024
		AE Banco de Portugal e FEBASE	1.227	2.179,29	4.907,71	820,00	01.01.2024
		AE Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, CRL -SINAPSA e outro	39	1.895,40	3.476,72	1.050,00	01.01.2025
		AE Porto Seguro - Mediação de Seguros, Lda e SINAPSA	304	1.534,20	3.175,12	1.050,00	01.01.2025
		AE Europe Assistance SA - Sucursal Portugal e a STAS	377	1.321,10	2.392,00	900,00	01.01.2025
		AE Europe Assistance SA- Sucursal Portugal e SINAPSA		1.363,65	2.392,00	900,00	01.01.2025
		AC Instituições de Crédito e SBC e Mais Sindicato	1.301	1.351,99	2.641,94	870,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	11.917	1.431,59	4.907,71	870,00	

Sector de Atividade Económica (CAE)	CAE 2		Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
O - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	Actividades Administrativas e Serviços de Apoio (alugures, agência, segurança, limpeza,...)	CC AESIRF - Associação Nacional das Empresas de Segurança e SUSP	3.720	964,59	1.617,89	870,00	01.01.2025
		AE AP Solutions GMBH e STAS	126		2.345,80	857,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	3.846	964,59	2.345,80	870,00	
R - Atividades de saúde humana e ação social	Actividades de saúde humana e Apoio Social (com e sem alojamento)	CC União das Mutualidades Portuguesas e a FNE	697	1.025,10	1.400,00	871,00	01.01.2025
		AE ULS Amadora - Sintra e o STMO	1.217				01.02.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1.914	1.025,10	1.400,00	871,00	
S - Atividades artísticas, desportivas e recreativas	Actividades Artísticas e Literárias, Espetáculos, Desportivas e Recreativas	AE Viking Cruises Portugal, SA e FESMAR	191	1.131,97	2.315,00	871,00	01.01.2025
		AE LAGOS EM FORMA - Gestão Desportiva, EM, SA e SINTAP	62	1.273,64	4.282,06	1.003,90	01.01.2025
	Outras actividades de serviços (pessoais e domésticos, reparação de bens; associativas)	AE Associação Académica de Coimbra e o CESP	21	1.112,19	1.390,00	1.010,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	274	1.162,51	4.282,06	871,00	

Nota: Os valores por preencher na coluna da remuneração média respeitam a situações em que não é viável o cálculo do indicador: 1ª Convenção, alterações da estrutura das categorias profissionais ou alteração não salarial. Os valores por preencher na coluna do nº de trabalhadores respeitam a convenções publicadas anteriormente (TCO já foram considerados).

*Remuneração base convencional mínima: os valores são os existentes à data do IRCT em BTE, mas no total do setor, quando este valor é inferior à RMMG legal em vigor (devido a remunerações de aprendizes ou praticantes e/ou a tabela com efeitos anteriores a 2025), aquele valor é substituído pela RMMG.